

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**  
**PROCESSO Nº SJBV Nº 008/2025**

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NAS  
UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO INGEX,  
EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Em cumprimento ao Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços, o **Instituto Nacional de Gestão para Excelência em Saúde (INGEX Saúde)**, CNPJ 26.649.485/0001-32, atual gestor das Unidades de Saúde, por meio do Contrato de Gestão nº 009/2025, firmado em caráter emergencial junto a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna público que PRORROGOU o prazo de convocação de possíveis interessados à prestação dos serviços, objeto deste edital, para participarem do processo, apresentando suas propostas, conforme condições a seguir especificadas.

- I. **Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção dos equipamentos de informática (computadores, totens de pesquisa de satisfação, notebooks, monitores e impressoras próprias de patrimônio da Prefeitura) de todas as unidades de saúde contempladas no Contrato Principal (Contrato de Gestão nº 009/2025), em São João da Boa Vista, sob Gestão do INGEX.
- II. **Resumo do serviço e Proposta Comercial a ser apresentada:**
  - a) A empresa vencedora deverá dispor de pessoal qualificado e equipamentos para realização efetiva dos serviços, sem exclusividade.

- b)** Deverá realizar os seguintes serviços, de forma preventiva ou sempre que necessário:
- Atender os chamados das unidades (devera informar na proposta o canal que as unidades devem abrir o chamado, bem como o prazo de atendimento);
  - Formatação de computadores;
  - Instalações e atualizações de software;
  - Limpeza interna de computadores, utilizando as técnicas, materiais e equipamentos adequados;
  - Suporte telefônico ou por chat, sempre que necessário;
  - Atendimento remoto;
  - Revisões gerais necessárias de equipamentos;
  - Instalação e manutenção de cabeamentos e rede de lógica das unidades.
- c)** Deverá elaborar, apresentar e cumprir o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos, seguindo as orientações dos fabricantes.
- d)** Deverá realizar em tempo hábil as manutenções corretivas, evitando interrupção dos serviços, conforme chamados aberto pelas unidades pelo canal indicado pela empresa.
- e)** As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na unidade para conhecer o serviço e obter as informações que forem necessárias para elaboração de suas propostas, até o dia 17/03/2025 às 17h, sem necessidade de prévio agendamento.
- f)** Os insumos e materiais de manutenção preventiva deverão estar contemplados no preço.
- g)** A proposta comercial deverá constar as seguintes informações mínimas:
- Dados de identificação da Proponente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone e E-mail de Contato e Dados do Responsável Legal ou Procurador)
  - O objeto dos serviços a serem prestados;
  - Metodologia de trabalho e outros diferenciais da empresa;

- Preço proposto, respeitando o valor máximo estipulado neste edital;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias).
- Assinatura do responsável legal ou Procurador.

**III. Prazo de vigência do Contrato:** A vigência do contrato será pelo mesmo período de vigência do contrato principal (Contrato de Gestão nº 009/2025), iniciando na data de sua assinatura.

**IV. Preço:** O preço deste serviço deverá ser apresentado como preço fixo mensal, devendo a proposta já incluir todos os encargos, impostos e demais custos e despesas relativas à prestação dos serviços. As peças de manutenção corretivas que forem necessárias a substituição, deverão ser apresentadas em orçamento a parte para prévia aprovação do INGEX.

**V. Documentos para qualificação:** As empresas interessadas deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade e de forma legível:

- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Contrato Social ou Estatuto;
- CCM – Comprovante de Contribuinte Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e Terceiros (emitida pelo INSS);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Procuração para representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.
- Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

**VI. Apuração da Melhor Proposta:** A melhor proposta será apurada considerando os critérios previstos no Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INGEX.

**VII. Forma de Entrega das Propostas e Documentos:** As empresas interessadas **DEVERÃO** apresentar a Proposta Comercial e seus documentos para Qualificação por e-mail, no endereço eletrônico: [contato@ingexsaude.org.br](mailto:contato@ingexsaude.org.br)

**Obs:** Informar no título do e-mail o objeto do serviço.

**VIII. Prazos do Processo:**

- a) Qualificação:** Os documentos citados no item “V” acima, deverão ser enviados ao e-mail determinado no item “VII”, juntamente com a proposta comercial, sendo desclassificadas as empresas que não encaminharem os documentos dentro do prazo, que deixarem de enviar todos os documentos listados ou que enviarem documentos fora do prazo de validade.
- b) Coleta de Preços:** A Proposta Comercial deverá ser enviada ao e-mail determinado no item “VII” **até o dia 18/03/2025 às 12h**, podendo serem desclassificadas as empresas que não encaminharem a proposta comercial dentro do prazo, que deixarem de constar as informações mínimas descritas no item “II”.

São João da Boa Vista – SP, 13 de março de 2025

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**

Eliezer Amos da Silva

Presidente

